



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social
e Cidadania- SEHAS

MEMORANDO Nº 300 /2019

DE: SEHAS

PARA: SEAD/COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

ASSUNTO: Solicitação de materiais/serviços - INEXIGIBILIDADE


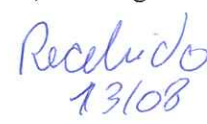
OBJETO: Contratação de curso de capacitação junto a DPM.	
Prazo de Entrega/Execução:	26 de agosto
Local de Entrega/Execução:	DPM Educação
Fornecedor:	DPM Educação Ltda
Cnpj:	13.021.017/0001-77
Forma de Pagamento:	Junto a mensalidade
Fiscal do Contrato/CPD (quando for o caso):	Gicieli Langner do Prado Preto

DETALHAMENTO DO OBJETO:					
Item	Quant.	Un.	Descrição	P. Unit. (R\$)	P. Total (R\$)
01	01	Un	Inscrição para curso de capacitação: Educador Social: Atribuições Funcionais e Organização do Trabalho.	399,00	399,00
Preço Total Geral (R\$)					399,00

INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Proj/Atividade: 2.249- Manut. das Ações do Bloco de Proteção Social Básica- Piso Básico Variável
Dotação: 606- Outros Serviços de Terceiros- PJ

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Tem este por finalidade, a contratação de curso de capacitação da DPM destinado a Orientadora Social do CRAS, Denise Maria Groth Cavallini. Considerando as funções e atribuições da funcionária junto ao CRAS, o referido curso apresenta-se como uma boa opção para a capacitação da funcionária para melhor atuação juntamente com os demais funcionários que também compõem a Equipe de Referência do CRAS. Salientamos que as despesas referentes a esta contratação correrão por conta dos recursos do cofinanciamento federal dos serviços e programas assistenciais.

OUTRAS INFORMAÇÕES:
Programação dos cursos em anexo.

DA DECLARAÇÃO:	
Declaro a adequação orçamentária e financeira do presente pedido com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, nos termos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).	
Santo Augusto-RS, 12 de agosto de 2019	
 Marcia Regina Fattore Secretária da SEHAS	 13/08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4358 - E-mail: smec@santoaugusto.rs.gov.br

13/08/19
D. Mendes
R. Pedido
Raquel Mattioli Lourenzo
Secretaria de Administração
Matrícula 2839

Memorando n.º 684/2019 – SMEC.

Santo Augusto, 09 de agosto de 2019

De: SMEC
Para: Gabinete do Prefeito.

Assunto: *Processo de Inexigibilidade para Contratação de empresa para realização de Capacitação para Gestores Escolares e Secretários de Escola.*

Dirigimo-nos a Vossa Excelência a fim de solicitar os procedimentos legais para processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da empresa Borba, Pause & Perin, CNPJ 13.021.017/0001-77, residente na Avenida Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90240004 para realização de *Capacitação para Gestores Escolares e Secretários de Escola – noções quanto à organização de Escola nos aspectos administrativos, quadro de pessoal e financeiro* a realizar-se no dia 20 de agosto do corrente, no Auditório Feliciano Paulo Guterres de Moura, 2º andar do Centro Administrativo Municipal.

A realização da referida capacitação justifica-se considerando que é cada vez maior a gama de atribuições que os gestores devem atender e compreender. Para isso profissionalização e capacitação são demandas cada vez mais prementes, pois os mesmos administram e gerenciam: setores, verbas e pessoas, além de, na maior parte dos casos, terem de integrar as necessidades do público atendido, com o serviço prestado. Não poderiam ficar de fora os secretários de escola, profissionais essenciais para a instituição de ensino, o seu papel hoje é de Gestor Administrativo. Suas atribuições compreendem atividades essenciais como: auxiliar os gestores na tomada de decisões a serem adotadas; receber a comunidade; analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades; estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores.

Ressaltamos que o programa da referida capacitação é a que consta no ofício n.º063/2019, de 9 de julho do corrente, da AMUCELEIRO. A Associação estará promovendo a mesma capacitação no dia 21 de agosto. Optamos enquanto Secretaria de realizar a capacitação em nosso município para evitar o deslocamento dos profissionais até o município de Três Passos e também por economicidade, serão 35 servidores capacitados da rede municipal de ensino.

A Borba, Pause & Perin - Advogados presta consultoria jurídica na área pública, envolvendo, respectivamente, questões de direito orçamentário e financeiro, constitucional, administrativo, ambiental, eleitoral, previdenciário, trabalhista, tributário e urbanístico. Atendimento por telefone, pessoalmente e mediante orientações escritas. Emissão constante de Boletins Técnicos, noticiando as novidades legislativas, jurisprudenciais e as políticas públicas de interesse do Município, com a indicação das primeiras providências a serem observadas. Remessa mensal de Informativos Eletrônicos, elaborados a partir das principais orientações produzidas pela empresa e das relevantes decisões do Judiciário e dos Tribunais de Contas dos Estados e da União. Disponibilização do Portal Legisla WEB, repositório do material produzido pela empresa em suas diversas áreas de atuação, para consulta e utilização.

DR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4358 - E-mail: smec@santoaugusto.rs.gov.br

O valor do investimento é de R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais).
Estando incluído nesse valor o deslocamento, estadia, alimentação, material do curso e capacitação.

O pagamento será realizado em até 10 dias após a liquidação do empenho.

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do seguinte projeto atividade e rubrica:

Projeto Atividade: 2.056 – Qualificação de Recursos Humanos.

Rubrica: 208

Valor: R\$ 8.970,00

Fiscal: Georgina Patricia Lima / Claudã Hass

Atenciosas saudações,

Zaira Dias Meirelles Rotili,

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Recebido: 09/08/19

Marlize E. P. Sperotto
Chefe de Gabinete
Matricula: 422

Diante da necessidade justificada, encaminhei-se à SEAD para os trâmites cabíveis ao processo de inexigibilidade de licitação conforme solicitação em tela.

Naldo Wiegert
Prefeito Municipal
Matricula: 2881
09/08/19